



Ponte de Lima

DELIBERAÇÃO

4.3 – ACORDO DE COOPERAÇÃO E CEDÊNCIA DE PARCELA NA FREGUESIA DE REBORDÕES SANTA MARIA – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Chefe da Divisão de Administração Geral a 19 de dezembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** aprovar o Acordo de Cooperação e Cedência de Parcela a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e Maria Libertária Leitão Monteiro de Lemos. Mais **deliberou por unanimidade** submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

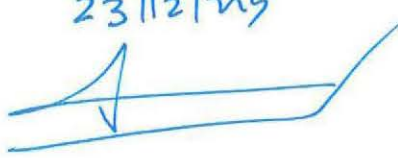
Reunião de Câmara Municipal de 6 de janeiro de 2026.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAG,

Sofia Velho/Dra.

Parecer:

Despacho:

A Reunião de Câmara
Cópia nos Srs. Vereadores
23/12/25


INFORMAÇÃO_2025" msvaraujo"

DATA: 19/12/2025

DE: Chefe da DAG

PARA: Presidente

CC:

ASSUNTO: Acordo de Cooperação e Cedência de Parcela

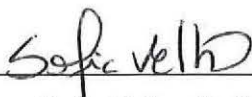
Informação:

Senhor Presidente, em anexo o acordo de cooperação e cedência de parcela, elaborado para apreciação e correção.

O acordo de cooperação terá que ser submetido à apreciação e aprovação da Câmara Municipal, que deverá deliberar no sentido de remeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

À consideração superior,

A Chefe da DAG,



(Sofia Velho, Dr.ª)

E

CEDÊNCIA DE PARCELA

Aos dias do mês de do ano dois mil e vinte e, nos Paços do Concelho de Ponte de Lima, é celebrado o presente acordo, subordinado aos considerandos e termos infra descritos, em que são intervenientes:

PRIMEIRO: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA, neste ato representada por Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, com domicílio necessário nos Paços do Concelho, em Ponte de Lima, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, pessoa coletiva de direito público número 506 811 913, e nesta qualidade outorgando em representação do Município de Ponte de Lima, nos termos da alínea a), do nº 1, do art.º 35º, do Anexo I da Lei nº 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, e da deliberação da Câmara Municipal de _____, e da deliberação da Assembleia Municipal de _____.

SEGUNDOS: Maria Libertária Leitão Monteiro de Lemos, cabeça de casal, herdeira, casada com José Manuel Silva Lemos, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Freixo, concelho de Ponte de Lima, filha [REDACTED]

de nacionalidade Portuguesa,

José Leitão Monteiro, Herdeiro,
solteiro, maior, natural da freguesia de Freixo, concelho de Ponte de Lima, filho

_____, de nacionalidade Portuguesa, _____

██████████; **Rosa Leitão Monteiro Alves**, Herdeira, casada com Casimiro Pereira Alves, sob o regime da comunhão geral de bens, natural de Angola, filha ██████████

de nacionalidade Portuguesa,

Por estes foi dito que, no dia 13 de outubro de 2017, na Freguesia de Mafamude e Vilar do Paraíso, do Concelho de Vila Nova de Gaia, faleceu Rosa de Jesus Aguiar Leitão, no

estado de viúva de José de Sá Monteiro, e que teve a sua última residência habitual na Rua Dom António Ferreira Gomes, n.º 152, 2º esq. Frente, Santa Marinha e São Pedro da Afurada, concelho de Vila Nova de Gaia.

Que, a falecida não fez testamento, nem qualquer outra disposição equivalente, tendo-lhe sucedido como únicos herdeiros, três filhos: Maria Libertária Leitão Monteiro de Lemos, José Leitão Monteiro e Rosa Leitão Monteiro Alves.

Que pela presente, declaram que não existem outras pessoas que prefiram aos sobreditos herdeiros ou com eles concorram nas sucessões, conforme consta da certidão da Habilitação de Herdeiros n.º 1572/2019, arquivada no processo n.º 1572, Maço n.º 4 do ano de 2019, da Conservatória do Registo Civil de Vila Nova de Gaia.

I – CONSIDERANDOS:

1º - O Município de Ponte de Lima, em execução da Empreitada do Centro Cívico de Rebordões de Santa Maria, pretende proceder ao alargamento da Rua da Renda, em cooperação com interesses privados, mediante a cedência gratuita para integração no domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área de 181 m², a desanexar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima, sob o número 1776/20110107, da freguesia de Rebordões (Santa Maria), registado a favor dos segundos intervenientes pela AP., de, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 905, da freguesia de Rebordões (Santa Maria); e de uma parcela de terreno com a área de 64 m², a desanexar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima, sob o número 2189/20190320, da freguesia de Rebordões (Santa Maria), registado a favor dos segundos intervenientes pela AP., de, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 925, da freguesia de Rebordões (Santa Maria).

2º - Os segundos intervenientes, cedentes das aludidas parcelas de terreno, pretendem consolidar perante o Município, o coeficiente de ocupação do solo tendo por base toda a área do prédio existente no momento anterior à cedência, a consideração na área da parcela cedida dos espaços destinados à implantação de zonas verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos, outras cedências a título gratuito, nomeadamente para alargamento da rua e cumprimento da distância ao eixo da via e a criação de lugares de estacionamento público.

3º - O presente acordo de cooperação não outorga ao segundo interveniente direitos urbanísticos de dimensão jurídica superior àqueles que no presente lhes são abstratamente reconhecidos, nem lhes concede direitos futuros irrevogáveis que contrariem os instrumentos jurídicos de gestão de território vigentes em cada momento, sem prejuízo dos direitos urbanísticos atribuídos por licença urbanística enquanto válida e eficaz.

II – TERMOS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

A1 – CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO

Os segundos intervenientes, na qualidade de legítimos proprietários e possuidores do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima, sob o número 1776/20110107, da freguesia de Rebordões (Santa Maria), registado a favor dos segundos intervenientes pela AP., de, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 905, da freguesia de Rebordões (Santa Maria); e do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima, sob o número 2189/20190320, da freguesia de Rebordões (Santa Maria), registado a favor dos segundos intervenientes pela AP., de, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 925, da freguesia de Rebordões (Santa Maria), declaram ceder ao primeiro interveniente, gratuitamente e livre de ónus e encargos, uma parcela de terreno a desanexar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima, sob o número 1776/20110107, da freguesia de Rebordões (Santa Maria), registado a favor dos segundos intervenientes pela AP., de, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 905, da freguesia de Rebordões (Santa Maria), com a área de 181 m²; e de uma parcela de terreno a desanexar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima, sob o número 2189/20190320, da freguesia de Rebordões (Santa Maria), registado a favor dos segundos intervenientes pela AP., de, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 925, da freguesia de Rebordões (Santa Maria), com a área de 64 m², para integração no domínio público municipal e para alargamento da Rua da Renda, conforme demarcação na planta que anexo como documento número um e que se considera como fazendo parte integrante do presente acordo.

B1 – ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES

B1.1 - O primeiro interveniente, como contraprestação pela cedência para integração no domínio público municipal das parcelas de terreno com a área de 181 m² e 64 m², assume no decurso e na fase da conclusão da obra as seguintes obrigações:

1 - a reposição do muro com entradas no local previsto no loteamento, bem como a execução de uma nova entrada, para o parque de estacionamento a construir, com portões;

2 – a execução de todas as infraestruturas nos muros com a criação dos ramais para o interior;

3 – execução e colocação de portões.

B2 – OUTORGA DE DIREITOS URBANÍSTICOS

O primeiro interveniente, como contraprestação pela cedência para integração no domínio público municipal das parcelas de terreno com a área de 181 m² e 64 m², reconhece ao segundo interveniente, o coeficiente de ocupação do solo tendo por base toda a área do prédio existente no momento anterior à cedência, a consideração na área da parcela cedida dos espaços destinados à implantação de zonas verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos, outras cedências a título gratuito, nomeadamente para alargamento da rua e cumprimento da distância ao eixo da via e a criação de lugares de estacionamento público, reconhecendo assim que a área cedida será contabilizada.

A outorga aos segundos intervenientes dos direitos supramencionados, a reconhecer em sede de comunicação prévia ou licenciamento de construção urbana, não lhes atribui direitos urbanísticos de dimensão jurídica superior àqueles que no presente momento lhe são abstratamente concedidos, nem lhes concede direitos futuros irrevogáveis que contrariem os instrumentos jurídicos de gestão de território, regime jurídico de urbanização e edificação e o regulamento municipal de edificações vigentes em cada momento, sem prejuízo dos direitos urbanísticos atribuídos por comunicação prévia ou licença urbanística enquanto válida e eficaz.

C1 – DECLARAÇÕES DE ACEITAÇÃO

C2 – O primeiro interveniente declara aceitar para o Município que representa a cedência da identificada parcela de terreno.

C3 – Os segundos intervenientes declaram aceitar os direitos que lhe são outorgados pelo primeiro interveniente.

Anexos: 1 planta.

O primeiro interveniente,
O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,

Eng.º Vasco Ferraz
Os segundos intervenientes,

Maria Libertária Leitão Monteiro de Lemos,

José Leitão Monteiro,

Rosa Leitão Monteiro Alves,

registo predial
online

Certidão Permanente

Código de acesso: PP-3197-28650-160744-002189

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO

DENOMINAÇÃO: "TELHADA"

SITUADO EM: Telhada

Rua da Renda

ÁREA TOTAL: 3850,36 M2

ÁREA DESCOBERTA: 3850,36 M2

Usada a faculdade de atualização de área prevista no n.º 1, do artigo 28.º-B, do Código do Registo Predial

MATRIZ n.º: 1381 NATUREZA: Rústica

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Terreno de cultura

Norte: Rua da Renda

Sul e Nascente: Caminho de Servidão

Poente: Herd.s de José de Sá Monteiro

O(A) Conservador(a) de Registos
Martinho da Costa Moreira da Rocha

2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia

OFICIOSO

AP. 938 de 2022/04/18 2022/04/28 11:18:28 - ANOTAÇÃO

Representação Gráfica Georreferenciada

Processo: 257619

Data entrada: 22/11/2021

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Margarida Maciel Freire D'Andrade

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia

AP. 3521 de 2019/03/20 16:48:52 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2019/03/20 16:48:52 UTC

CAUSA : Sucessão Hereditária

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** JOSÉ LEITÃO MONTEIRO

Morada:

** MARIA LIBERTÁRIA LEITÃO MONTEIRO DE LEMOS

Casado/a com JOSÉ MANUEL SILVA LEMOS no regime de Comunhão de adquiridos

Morada:

** ROSA LEITÃO MONTEIRO ALVES

Casado/a com CASIMIRO PEREIRA ALVES no regime de Comunhão geral

Morada:

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** JOSÉ DE SÁ MONTEIRO

** ROSA DE JESUS AGUIAR LEITÃO

NIF 170262928

EM COMUM E SEM DETERMINAÇÃO DE PARTE OU DIREITO

O(A) Conservador(a) de Registos
António Luís Pereira Figueiredo

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 13-06-2025 e válida até 13-12-2025

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 16 - VIANA DO CASTELO CONCELHO: 07 - PONTE DE LIMA FREGUESIA: 44 - REBORDÕES (SANTA MARIA)

ARTIGO MATRICIAL: 925 NIP:

Descrito na C.R.P. de : PONTE DE LIMA sob o registo nº: 2189

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 16 - VIANA DO CASTELO CONCELHO: 07 - PONTE DE LIMA FREGUESIA: 44 - REBORDÕES (SANTA MARIA) Tipo: RÚSTICO

Artigo: 1381

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua da Renda Lugar: Telhada Código Postal: 4990-750 SANTA MARIA REBORDÕES

CONFRONTAÇÕES

Norte: Rua da Renda Sul: Caminho de Servidão Nascente: Caminho de Servidão Poente: Hºs de José de Sá Monteiro

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

Descrição: averbamento de proveniência conforme E-Balcão 1-3214745879

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 3.850,3600 m² Área de implantação do edifício: 211,1200 m² Área bruta de construção: 211,1200 m² Área bruta dependente: 43,1200 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2024 Valor patrimonial actual (CIMI): €7.390,00 Determinado no ano: 2023

Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído: 16,00 % Tipo de coeficiente de localização: Habitação

Coordenada X: 163.096,00 Coordenada Y: 528.069,00

Vt^*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	$\% (ai ou Veap)$
7.390,00	=	665,00	x	198,4366	x	0,70	x	0,50	x	16,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cv = coeficiente de vetustez, % (ai ou Veap) = Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído, sendo $A = (Aa + Ab) \times Caj + Ac + Ad$, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, $(Aa + Ab) \times Caj = 100 \times 1,0 + 0,90 \times (160 - 100) + 0,85 \times (Aa + Ab - 160,0000)$.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 7900325 Entregue em : 2023/07/11 Ficha de avaliação nº: 11787386 Avaliada em : 2023/10/28

TITULARES

Identificação fiscal: 700999590 Nome: JOSE DE SA MONTEIRO - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE Morada: R DOM ANTÓNIO FERREIRA GOMES 152 2º ESQº FTE, VILA NOVA GAIA, 4400-112 VILA NOVA DE



GAIA

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: MODELO 1 DO IMI Entidade: Modelo 1 do IMI Nº
7900325

Emitido via internet em 2025-03-24

O Chefe de Finanças

em substituição

(Ângelo José Monteiro Cardoso)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 700999590

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

OQPMMBFLHKXR



Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.



15-2
1.61
E

Conservatória do Registo Civil Vila Nova de Gaia

Procedimento Simplificado de Habilitação de Herdeiros

Habilitação de Herdeiros nº 1572/2019

NIF da Herança 744727197, concelho Vila Nova de Gaia

Autora da Herança, Rosa de Jesus Aguiar Leitão, falecida no estado de viúva de José de Sá Monteiro, natural da freguesia de Rebordões (Santa Maria), concelho de Ponte de Lima, [REDACTED]

262 928.

Cabeça-de-Casal, Herdeira, Maria Libertária Leitão Monteiro de Lemos, casada com José Manuel Silva Lemos, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Freixo, concelho de Ponte de Lima, [REDACTED]

Herdeiro, José Leitão Monteiro, solteiro, maior, natural da freguesia de Freixo, concelho de Ponte de Lima, filho de [REDACTED]

Herdeira, Rosa Leitão Monteiro Alves, casada com Casimiro Pereira Alves, sob o regime da comunhão geral de bens, natural de Angola, filha [REDACTED] tal,

Presente A cabeça de casal acima identificada.

Declarações prestadas pela cabeça-de-casal

A cabeça de casal declara que assume o cargo, nos termos do artigo 2080.º n.º 3 do Código Civil.

A autora da herança faleceu no dia 13 de outubro de 2017, na freguesia de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia.

A autora da herança não deixou testamento ou qualquer disposição de última vontade.

Declarados herdeiros da falecida, três filhos:

- Maria Libertária Leitão Monteiro de Lemos, José Leitão Monteiro e Rosa Leitão Monteiro Alves.

Que não há quem lhes prefira ou com eles possa concorrer na sucessão.

ELEMENTOS OBTIDOS POR CONSULTA DIRECTA

Consultada a Base de Dados do registo civil SIRIC, para verificação do óbito, da qualidade de herdeira invocada, parentesco e elementos de estado civil, em relação à cabeça de casal e aos herdeiros.

CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS

O Imposto de Selo devido pela Transmissão Gratuita - apresentada em 23/01/2018 a participação nos termos do artigo 26º do CIS, no 1º Serviço de Finanças de Vila Nova de Gaia.

O título foi lido e o seu conteúdo explicado à interveniente.

Data: 01 de março de 2019




Conservador Elisabete Mendonça Mota Barbatto, por competência própria

Assento de Óbito nº 318/2017 da Conservatória do Registo Civil Ponte de Lima, referente a Rosa de Jesus Aguiar Leitão

Assento de Nascimento nº 2008/2007 da Conservatória do Registo Civil de Ponte de Lima, referente a Maria Libertária Leitão Monteiro de Lemos

Assento de Nascimento nº 10012/2011 da Conservatória do Registo Civil de Ponte de Lima, referente a José Leitão Monteiro

Assento de Nascimento nº 4410/2010 da Conservatória do Registo Civil de Ponte de Lima, referente a Rosa Leitão Monteiro Alves



Conservatória do Registo Civil Vila Nova de Gaia

Palácio da Justiça, Rua Conselheiro Veloso da Cruz, 801

Tel.: 223749030 Fax.: 223749039

Email: civil.vngaia@irn.mj.pt

Relativamente à certidão requisitada sob o nº 4320/2019

CERTIFICO

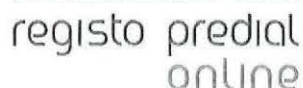
Para Outros fins

Que o presente documento está conforme o original arquivado no processo nº 1572, Maço nº 4 do ano de 2019, da Conservatória do Registo Civil Vila Nova de Gaia.

Conservatória do Registo Civil Vila Nova de Gaia, 2019-03-01 15:00

Conservador, Elisabete Mendonça Mota Barbatto

..... 



Certidão Permanente

Código de acesso: PP-3197-28668-160744-001776

DESCRIÇÃO EM LIVRO:

N.º 53109, Livro N.º: 141

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO

DENOMINAÇÃO: EIDO DA IGREJA

SITUADO EM: Lugar da Igreja
Rua da Renda

ÁREA TOTAL: 3272,13 M2

ÁREA DESCOBERTA: 3272,13 M2

MATRIZ n.º: 1352 NATUREZA: Rústica

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Terreno de cultivo

Norte - Rua da Renda

Sul - herd.ºs de Manuel Aguiar e herd.ºs de Manuel Martins Correia

Nascente - herd.ºs de José de Sá Monteiro

Poente - herds. José de Sá Monteiro

O(A) Conservador(a) de Registos
António Luís Pereira Figueiredo

Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima

AP. 957 de 2021/11/22 2021/11/22 11:55:15 - ANOTAÇÃO

Representação Gráfica Georreferenciada

O(A) Conservador(a) de Registos
Célia Margarida Santos Fortunato Remigio

2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia

OFICIOSO

AP. 2488 de 2021/11/24 2021/12/10 16:42:40 - ANOTAÇÃO

Representação Gráfica Georreferenciada

Proc° 257552

Data entrada: 22/11/2021

O(A) Conservador(a) de Registos
António Luís Pereira Figueiredo

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia

AP. 3512 de 2019/03/20 16:45:34 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2019/03/20 16:45:34 UTC

CAUSA : Doação

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

Na Proporção de 1/2:

** JOSÉ FERNANDES LEITÃO

Casado/a com TERESA DE JESUS DA CUNHA no regime de Comunhão geral

Morada: [REDACTED]

Na Proporção de 1/2:

** ROSA DE JESUS AGUIAR LEITÃO

Casado/a com JOSÉ DE SÁ MONTEIRO no regime de Comunhão geral

Morada: [REDACTED]

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

** CUSTÓDIA ALVES DE AGUIAR

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria de Fátima Rebelo Pinheiro Frias

2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia

AP. 2070 de 2019/03/29 12:33:51 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2019/03/29 12:33:51 UTC

CAUSA : Compra

QUOTA ADQUIRIDA: 1/2

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

** JOSÉ DE SÁ MONTEIRO

Casado/a com ROSA DE JESUS AGUIAR LEITÃO no regime de Comunhão geral

Morada: 1 [REDACTED]

** ROSA DE JESUS AGUIAR LEITÃO

Casado/a com JOSÉ DE SÁ MONTEIRO no regime de Comunhão geral

Morada: [REDACTED]

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

** JOSÉ FERNANDES LEITÃO

** TERESA DE JESUS DA CUNHA

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria de Fátima Rebelo Pinheiro Frias

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia

OFICIOSO

AP. 2524 de 2021/03/31 09:54:33 UTC - Ónus de Não Fraccionamento

Registado no Sistema em: 2021/04/09 09:54:33 UTC

ABRANGE 2 PRÉDIOS

PRAZO: 10 ANOS

COM INÍCIO EM: 2021/03/31

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Margarida Maciel Freire D'Andrade

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 13-06-2025 e válida até 13-12-2025

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 16 - VIANA DO CASTELO CONCELHO: 07 - PONTE DE LIMA FREGUESIA: 44 - REBORDÕES (SANTA MARIA)

ARTIGO MATRICIAL: 905 NIP:

Descrito na C.R.P. de : PONTE DE LIMA sob o registo nº: 1776

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 16 - VIANA DO CASTELO CONCELHO: 07 - PONTE DE LIMA FREGUESIA: 44 - REBORDÕES (SANTA MARIA) Tipo: RÚSTICO

Artigo: 1352

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua da Renda Lugar: Igreja Código Postal: 4990-750 SANTA MARIA REBORDÕES

CONFRONTAÇÕES

Norte: Rua da Renda Sul: H's de Manuel Aguiar e H's de Manuel Martins Correia Nascente: H's de José de Sá Monteiro Poente: H's de José de Sá Monteiro

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 3.272,1300 m² Área de implantação do edifício: 100,0000 m² Área bruta de construção: 200,0000 m² Área bruta dependente: 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2022 Valor patrimonial actual (CIMI): €10.650,00 Determinado no ano: 2022

Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído: 16,00 % Tipo de coeficiente de localização: Habitação

Coordenada X: 163.069,00 Coordenada Y: 528.017,00

Vt^*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	$\% (ai \text{ ou } Veap)$
10.650,00	=	640,00	x	207,8607	x	1,00	x	0,50	x	16,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cv = coeficiente de velustez, % (ai ou Veap) = Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído, sendo $A = (Aa + Ab) \times Caj + Ac + Ad$, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, $(Aa + Ab) \times Caj = 100 \times 1,0 + 0,90 \times (160 - 100) + 0,85 \times (Aa + Ab - 160,0000)$.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº: 7765530 Entregue em : 2022/05/04 Ficha de avaliação nº: 11545457 Avaliada em : 2022/07/07

TITULARES

Identificação [REDACTED] Nome: JOSE DE SA MONTEIRO - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE Morada: R [REDACTED] GAIA



AT
autoridade
tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 2321 - PONTE DE LIMA

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: MODELO 1 DO IMI Entidade: Modelo 1 do IMI N°
7765530

Emitido via internet em 2024-10-04

O Chefe de Finanças

em substituição

(Ângelo José Monteiro Cardoso)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: [REDACTED]

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

NCIRLMUQJJQY



Para validar este comprovativo acesse ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o n° de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

